



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela procuradoria jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA AP. DE ALMEIRDA GROSSKOPF** portador do CPF nº 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11, estabelecida na Rua William Booth, nº. 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, Fone (41) 3332-2224, e-mail transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo, Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, inscrito no CPF sob nº. 838.543.208-68 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência prorrogados em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser de 24.070,08 (vinte e quatro mil e setenta reais e oito centavos), conforme a tabela de reajuste INPC abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR ATUAL	VALOR AJUSTADO
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO DE SERVIÇO DE SAUDE	COLETA	24	R\$ 384,58	R\$ 430,42
2	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO DE SERVIÇO DE SAUDE	KG	2000	R\$ 6,14	R\$ 6,87

Cláusula terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Piên/PR, 09 de Agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên

MAYARA AP. DE ALMEIRDA GROSSKOPF

Secretaria de Saúde

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CONTRATADO

Testemunhas:

1. FABIULA GABRIELLE SURÁ

Assinatura_____

2. NATHALIA AOANA MELENEK

Assinatura_____